



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Junta Comercial do Estado da Bahia
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - JUCEB/DAF/CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº47 / 2023

Para devida formalização do presente processo de acordo com o Art. 59, Inciso II da [Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005](#), informamos que a empresa **ASL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS** de CNPJ: **24.801.471/0001-67** é atuante no ramo e o preço por ele (a) cobrado é condizente com o praticado no mercado, conforme comprova a cotação de preços que segue anexa.

Diante do exposto, solicitamos a V.Sa. a autorização para proceder ao empenho da referida despesa.

Salvador, 31 de outubro de 2023.

Declaro, para os fins previsto no [Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000](#), que a despesa com aquisição de **6 (Seis) Bebedouros Elétricos Tipo Coluna**, no valor total de **R\$ 3.863,99 (três mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**, correrá por conta da **Unidade Gestora: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora, Projeto/Atividade: 23.122.315.7950.9900 - Modernização de Órgão Público, Elemento de Despesa: 44.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 15301 - Junta Comercial do Estado da Bahia**, sendo os créditos consignados para tal dotação suficientes para atender a despesa em questão.

A despesa configura-se orçamentária e financeira à Lei Orçamentária do Exercício de 2023 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não infringindo qualquer das suas disposições.

Assim sendo, diante do exposto na informação acima, autorizo o empenho da despesa.

Em, 31/10/2023.

Atenciosamente,

Fernando Furtado

Coordenação de Material e Patrimônio - CMP
fernando.furtado@juceb.ba.gov.br





Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Moraes Furtado de Oliveira, Supervisor Regional**, em 31/10/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ival Maia Ribeiro, Diretor Administrativo Financeiro**, em 31/10/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 31/10/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00077916492** e o código CRC **9B6EA70F**.
